

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DOS INSTRUTORES DO**
2 **CLUBE DE VOO A VELA DO AEROCULUBE DE RIO CLARO DO ANO DE DOIS MIL E**
3 **DEZOITO.** Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se, nas
4 dependências do aeroclube de Rio Claro, os instrutores do clube de voo a vela do aeroclube de Rio
5 Claro para: **1. Análise da proficiência de alunos:** O Sr. Sergio Lousada Jr. reportou, aos demais
6 presentes, situações, relacionadas a realização de determinadas manobras, que constatou ao dar
7 instrução de voo à alguns alunos do clube de voo a vela do aeroclube de Rio Claro. O Sr. Ricardo
8 S. Marques Freitas Jr. informou que algumas situações, que foram reportadas, podem ter ocorrido
9 por ter sido o primeiro voo desses alunos com um novo instrutor e, assim, preocupados em não errar,
10 acabam cometendo mais erros. O Sr. Célio Pimenta informou que algumas situações, relacionadas
11 ao voo coordenado, podem ter ocorrido pela mudança de aeronave: os alunos podem estar
12 comandando a aeronave PP-OIO com características, relacionadas a sensibilidade nos comandos,
13 que seriam aplicadas somente ao PP-FJT. Os participantes, após análise e discussão das situações
14 reportadas, definiram as seguintes ações a serem realizadas: **a)** realizar novamente, com os alunos
15 solo, no planador PP-FJT, a manobra “quadrado”; **b)** realizar novamente, com os alunos solo,
16 instrução referente ao voo coordenado (correção do “barbante”). **2. Análise da padronização dos**
17 **critérios de avaliação para atribuição de nota aos alunos:** O Sr. Sergio Lousada Jr. reportou, aos
18 demais participantes, que, após analisar algumas fichas de avaliação, constatou que podem estar
19 ocorrendo, pelos instrutores, erros de tendência central e de padrão. O Sr. Sergio Lousada Jr.
20 reportou, também, que, em algumas fichas, há inconsistências entre as notas aplicadas aos itens
21 avaliados e a observação redigida pelo instrutor. Os participantes, após analisarem e discutirem as
22 situações reportadas, repassaram os critérios de atribuição de notas, sendo eles: nota 1: aluno não
23 sabe/não faz; nota 2: aluno está aprendendo; nota 3: aluno faz de maneira assistida; nota 4: aluno faz
24 sozinho; nota 5: aluno faz sozinho de maneira excepcional. Também ficou definido, pelos
25 participantes, que será realizada, mensalmente, uma reunião presencial para análise e
26 acompanhamento da proficiência dos alunos. **3. Deliberar sobre a comunicação e divulgação de**
27 **possíveis operações de planadores em dias que não sejam sábados, domingos e feriados:** Ficou
28 definido, pelos participantes, que a comunicação e divulgação das operações de planadores em dias
29 que não sejam sábados, domingos e feriados, procederão da seguinte maneira: a) voo de associados
30 cuja finalidade é o desporto: não é necessária a divulgação da operação à demais associados e alunos
31 visto que tem por objetivo a navegação e permanência. b) voo de instrução (alunos): deverá ser
32 divulgado a todos os alunos. A divulgação deverá ser feita pelo aluno que solicitou a operação. Caso
33 o referido aluno não tenha informações para realizar a divulgação, o mesmo deverá informar o Sr.
34 Luiz Cavamura Júnior para que a divulgação possa ser feita. Ficou definido que nessas operações,
35 realizadas em dias que não sejam sábados, domingos e feriados, haverá um limite máximo de alunos
36 na instrução. Esse limite será de 05 (cinco) alunos por instrutor presente na operação. Havendo um
37 número maior de alunos interessados, participarão os 05 (cinco) primeiros alunos que manifestaram
38 interesse em participar. Quanto a necessidade de realizar 06 (seis) reboques nessas operações, o Sr.
39 Ricardo S. Marques Freitas Jr. informou, aos demais participantes, que essa quantidade de reboques
40 foi definida com o objetivo de concentrar os voos de planadores em um único dia (segunda-feira,
41 terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira) no decorrer da semana, não sendo, assim, um
42 limitador à realização da operação. **4. Deliberar sobre a data prevista de cheque da aluna**
43 **Christine Glaber:** O Sr. Luiz Cavamura Júnior transmitiu, aos demais participantes, as informações
44 que recebeu da Sra. Valéria Casonato (presidente da FBVV). Ficou definido, pelos participantes,
45 após análise e discussão do referido item, que a data máxima prevista (não posterior a Junho/2018)
46 para o cheque da aluna Christine Glaber é 30/06/2018. O Sr. Sergio Lousada Jr. informou que a
47 aluna Christine Glaber irá, em junho, realizar um estágio profissional no exterior. Foi discutida,
48 pelos participantes, a possibilidade da aluna realizar os voos em dias que não sejam sábados,
49 domingos e feriados. O Sr. Sergio Lousada Jr. ficou encarregado de conversar com a aluna sobre o

50 referido item. **5. Deliberar sobre voo solo nas aeronaves KW1 (“Quero-quero”)**: Os critérios
51 para voar solo nas aeronaves KW1 do aeroclube de Rio Claro, que haviam sido definidas
52 informalmente pelo grupo de instrutores do voo a vela, foram oficializados. Ficaram definidos, pelos
53 participantes, após análise e discussão sobre o referido assunto, os seguintes critérios a serem
54 atendidos pelo piloto que deseja voar as aeronaves KW1 do aeroclube de Rio Claro: **a)** ser associado
55 do aeroclube de Rio Claro; **b)** ser portador de licença PPL válida; **c)** ter CMA válido; **d)** ter realizado
56 o “C” de lata de 02 (duas) horas na aeronave PP-FJT (podendo ter sido obtido em voo solo durante
57 a realização do curso prático de PPL); **e)** ter a liberação de um instrutor INPL pertencente ao quadro
58 de instrutores do aeroclube de Rio Claro. **6. Deliberar sobre a realização de navegação com**
59 **planadores do aeroclube de Rio Claro**: após análise e discussão sobre o referido item, ficou
60 definido, pelos participantes: O piloto que desejar realizar navegações com os planadores do
61 aeroclube de Rio Claro deverá satisfazer os seguintes critérios: **a)** ser associado do aeroclube de Rio
62 Claro; **b)** ser portador de licença PPL válida; **c)** ter CMA válido; **d)** ter realizado um voo solo de 05
63 (cinco) horas locais ou totalizar 10 (dez) horas em voos solo; **e)** ter realizado, em voos anteriores,
64 três pousos de precisão satisfatórios definidos pelo instrutor; **f)** manifestar a intenção de navegação
65 ao instrutor INPL presente na operação; **g)** ter uma equipe disponível e preparada para realizar
66 regaste em caso de “pouso fora” (carreta do planador disponível e com documentação válida, Carro
67 com engate, outras pessoas que sejam necessárias). **7. Deliberar sobre a realização de voos, com**
68 **convidados, nos planadores do aeroclube de Rio Claro**: Ficaram definidos, pelos participantes,
69 após análise e discussão do referido item, os seguintes critérios a serem atendidos pelo piloto que
70 deseja levar convidados no voo: **a)** Para realizar voos com o convidado no assento traseiro do
71 planador: Ser associado do aeroclube de Rio Claro; ser portador de licença PPL válida; estar com o
72 CMA válido; possuir, no mínimo, 20 (vinte) horas em comando contabilizadas a partir do voo solo
73 durante o curso prático de PPL; obter a liberação de um instrutor INPL pertencente ao quadro de
74 instrutores do aeroclube de Rio Claro; **b)** Convidado no assento dianteiro do planador: Ser associado
75 do aeroclube de Rio Claro; ser portador de licença PPL válida; estar com o CMA válido; possuir, no
76 mínimo, 40 (quarenta) horas em comando contabilizadas a partir do voo solo durante o curso prático
77 de PPL; realizar, satisfatoriamente, após a obtenção da licença PPL, uma pane simulada no planador
78 PP-FJT estando em comando no assento traseiro da aeronave (em decorrência do campo de visão
79 restrito no assento traseiro do PP-FJT), obter a liberação de um instrutor INPL pertencente ao quadro
80 de instrutores do aeroclube de Rio Claro. Esses critérios aplicam-se a partir da data desta ata. Os
81 pilotos que já tinham o direito de realizar voos com convidados no assento dianteiro ou traseiro
82 permanecerão com o direito adquirido (atenderam aos critérios anteriores). **8. Deliberar sobre a**
83 **realização de voo solo na aeronave PP-OIO**: Ficaram definidos, pelos participantes, após análise
84 e discussão do referido item, os seguintes critérios a serem atendidos pelo piloto que deseja solar a
85 aeronave PP-OIO: **a)** realizar um voo em duplo comando com um instrutor INPL pertencente ao
86 quadro de instrutores do aeroclube de Rio Claro e, nesse voo, realizar, satisfatoriamente, uma pane
87 simulada na aeronave PP-OIO; **b)** obter liberação de um instrutor INPL pertencente ao quadro de
88 instrutores do aeroclube de Rio Claro. **9. Deliberar sobre a inclusão de novos instrutores INPL**
89 **no quadro de instrutores do aeroclube de Rio Claro**: Ficaram definidos, pelos participantes, após
90 análise e discussão do referido item, os seguintes critérios a serem atendidos pelo instrutor INPL
91 que deseja ingressar no quadro de instrutores do aeroclube de Rio Claro: **a)** ser associado do
92 aeroclube de Rio Claro; **b)** ser portador de licença PPL válida; **c)** ser portador de habilitação INPL
93 válida; **d)** estar como CMA válido; **e)** Ter realizado o “C” de prata validado pela Federação Brasileira
94 de Voo a Vela (FBVV); **f)** Ter aprovação da diretoria do aeroclube de Rio Claro. Tais critérios não
95 se aplicam aos instrutores já pertencentes ao quadro de instrutores do aeroclube de Rio Claro,
96 permanecendo, esses instrutores, com o direito adquirido (atenderam aos critérios anteriores). O Sr.
97 Sergio Lousada Jr. se prontificou a realizar um Workshop sobre “C” de prata aos instrutores que
98 estiverem interessados. **10. Deliberar sobre a organização/responsabilidade dos pilotos**

99 **rebocadores:** Ficou definido, pelos participantes, após análise e discussão do referido item, que fica
 100 sob responsabilidade da equipe de “aviões” a organização e definição dos pilotos rebocadores que
 101 irão atuar nas operações de planadores. Ficou definido, também, que, havendo qualquer situação de
 102 insatisfação relacionada a proficiência do rebocador, os instrutores INPL deverão reportar a referida
 103 situação ao responsável pelos rebocadores (equipe de “aviões”), atualmente o Sr. Thiago Tomazella
 104 . **11. Comunicação dos participantes (outros assuntos):** a) O Sr. Ricardo S. Marques Freitas Jr.
 105 informou, aos demais participantes, que a manutenção nos paraquedas do aeroclube de Rio Claro
 106 será realizada nas duas semanas seguintes à data desta ata. Informou, também, que a manutenção no
 107 pneu da tobata do aeroclube de Rio Claro já foi realizada; b) O Sr. Luiz Henrique Ugucione
 108 informou, aos demais membros, que está em contato com fornecedores de corda para reboque.
 109 Informou também que estará resolvendo a questão da corda na semana seguinte à data desta ata.
 110 Sem mais a tratar eu, Luiz Cavamura Júnior, lavrei a presente ata que após leitura e aprovação será
 111 assinada pelos presentes.

112

| Instrutor | Assinatura |
|---|------------|
| Andrei Feijó (CANAC 102022) | Ausente |
| Célio Pimenta (CANAC 953307) | |
| Lucas Pereira (CANAC 245957) | Ausente |
| Luiz Cavamura Júnior (CANAC 285543) | |
| Luiz Henrique Ugucione (CANAC 126179) | |
| Ricardo S. Marques Freitas Jr. (CANAC 167782) | |
| Sergio Lousada Jr. (CANAC 133824) | |
| Thiago São Pedro (CANAC 143832) | Ausente |

113